



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

RAZÕES DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos **VETO PARCIAL** ao referido Projeto de Lei, em razão do descumprimento ao Art. 16 e 17 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101 de 4 de MAIO de 2000.

Face a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, os projetos devem ser acompanhados de:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois anos subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dessa forma, há vício no Projeto de Lei em análise, pois em desrespeito aos artigos acima mencionados, o projeto considerar-se-á lesivo ao patrimônio Público, conforme art. 15 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101 de 4 de MAIO de 2000.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07453/2023

DECRETO

DECRETO N.º 13.427 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização do uso de bermudões, calças e bermudas.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de bermudões, calças e bermudas na altura do joelho para os servidores municipais, motoristas de táxis, de ônibus, vans e kombis credenciadas e trocadores de ônibus, a partir da data de publicação deste Decreto, até 31 de março de 2024.

Parágrafo único – Em função de situações específicas de cada órgão, os titulares das Secretarias e os Presidentes de Empresa, Fundação e Autarquia poderão regulamentar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07454/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 464 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar CLARA ROBERTA MACHADO MESQUITA, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, símbolo DAS II (1106), da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07455/2023

DESPACHO

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 2023/239344

CESSAR OS EFEITOS da disponibilidade da servidora **ALÍCIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10/709.563-1, cedida à Prefeitura Municipal de Queimados, a contar de 16/11/2023, conforme Ofício GAP nº 1071/2023.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07456/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 973 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/172474, **RESOLVE**:

CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIS PEREIRA**, matrícula nº 10/702.341-9, investido no cargo de Professor II, lotado na SEMED, readaptação, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 19/10/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

Id. 07457/2023